

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.921/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto.de Agricultura:

PROJETO: 0602.20.606.0026.1.026

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 15.000,00

Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, os seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto.de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.17.512.0021.2.047

3.3.90.30-147-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

01 - Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 1001.04.123.0013.2.056

3.3.50.41-147-Contribuições.....R\$ 5.000,00

Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em 02 de junho de 2008.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Walter Luiz Steffens
Secretário Adjunto